



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

DELIBERAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO NA RÁDIO CLUBE DE FAFE (Aprovada na reunião plenária de 16.NOV.94)

I - OS FACTOS

I.1 - Na reunião plenária de 25 de Maio de 1994, a Alta Autoridade para a Comunicação Social (AACS), tendo tomado conhecimento, através de um artigo do semanário "O Independente", de 13 do mesmo mês, de alegadas pressões políticas sobre a Rádio Clube de Fafe (RCF), decidiu analisar o assunto, atentas as atribuições que lhe estão legalmente cometidas, designadamente a de zelar pela independência dos órgãos de comunicação perante os poderes político e económico.

No artigo de "O Independente", e no que tem a ver com as atribuições e competências da AACS, afirma-se, em síntese:

- que funcionários da RCF "sofrem pressões para não serem difundidas notícias eventualmente desfavoráveis ao PSD";

- ter existido um "boicote camarário" da autarquia PS às informações à RCF, que teria sido já quebrado;

- não ter a emissão especial do dia 25 de Abril agradado aos administradores da RCF, o que terá sido determinante para o despedimento da respectiva directora.

O jornal inclui também declarações de um administrador da Rádio Clube de Fafe, refutando as acusações de pressões políticas e de ligação da estação ao PSD, e da ex-directora daquela rádio, declarando que tentou "desenvolver um trabalho isento, mas parece que o meu esforço não foi de encontro ao esperado pela administração".

Refere ainda "O Independente" "cartas e telefonemas anónimos dirigidos aos profissionais da comunicação" com ameaças e tentativas de desencorajamento dos "jornalistas de desempenharem a sua função", e que este assunto se encontra já sob inquérito do Ministério Público.

I.2 - Foi solicitado ao Director da RCF que informasse o que entendesse conveniente sobre o assunto. Na resposta, subscrita pela Administração, afirma-se que:

- "causou grande espanto no seio da Administração da Empresa do jornal 'O Correio de Fafe Lda', de que faz parte a emissora de rádio", a notícia de alegadas pressões políticas sobre a mesma;

- "a notícia vem na sequência da saída voluntária da então directora Paula Nogueira";

./.

1234+



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

-2-

- a Administração "desconhece as razões da notícia" e "estranha todo o seu conteúdo";
- não foi dada qualquer resposta à notícia por a Administração não querer "alimentar polémicas estéreis";
- o teor da notícia é tanto mais de estranhar, quando a Administração havia depositado nas mãos da então directora "toda a orgânica da grelha de programação da rádio e da sua edição jornalística interferindo apenas em assuntos de natureza económico-financeira";
- melhor que a Administração, "poderão os funcionários que prestam serviço na Rádio Clube de Fafe e no jornal esclarecer ou dar pormenores sobre o assunto".

I.3 - Oficiou-se à ex-directora da RCF, Paula Nogueira, a fim de comentar o que se lhe oferecesse sobre o assunto.

A extensa resposta da ex-directora pode resumir-se ao facto de alegar que foi sujeita a pressões por parte da Administração da RCF, por razões de carácter político, e que o seu pedido de demissão foi forçado pela mesma Administração.

A propósito, diz: "A inegável ligação partidária dos membros da Administração ao PSD de Fafe, levou-me a recear o pior (...)" e "fomos delicadamente informados de que: 'era necessário uma informação agressiva e anti-poder, que em Fafe é anti-Câmara Municipal'" e que "'quando se puxasse para algum lado que fosse 'o nosso'" e ainda que "a Rádio não era o microfone de Parcídio Summavielle'".

I.4 - Diligenciou-se junto da Rádio Clube de Fafe para, através do seu director João Paulo Couto, averiguar da justeza e cabimento das afirmações produzidas pelo jornal "O Independente", tendo o jornalista referido na sua resposta os seguintes aspectos:

"(...) só poderei responder e esclarecer os pontos relacionados com a Rádio Clube de Fafe;

"(...) foi assegurada à administração pela ex-directora um aumento substancial das receitas publicitárias (...)", já que "'a empresa só poderia comprometer-se com os trabalhadores, se houvesse estabilidade financeira'.

"Mas, tal não veio a acontecer já que despesas 'monstruosas' (...), sem conhecimento da administração, levaram a empresa quase à 'falência'.

./.

12370



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

-3-

"A ex-directora não tinha visão económica (...);
"(...) todos os trabalhadores da rádio continuam a emitir 'recibos verdes', não perdendo por isso os seus direitos e regalias (...);

"Pessoalmente nunca fui, nem serei filiado em algum partido político. O mesmo não se poderá dizer da ex-directora que esteve ligada durante vários anos à Juventude Socialista (...);

"(...) a ex-directora (...) esteve ligada ao projecto 'Rádio Montelongo' (Fafe) (...), e curiosamente os seus primeiros estúdios localizavam-se precisamente na sede concelhia do Partido Socialista (...);

"A ex-directora (...) deveria ter ouvido mal (...), quanto à questão da informação anti-poder. Na dita reunião eu próprio ouvi 'dinâmica é mexer com o poder. Confrontá-los com diferentes correntes de opinião' (...);

"(...) o sr. administrador referiu que 'a rádio não era o microfone de Parcídio Summavielle', acrescentou que 'não estamos 'no ar', para divulgar os comunicados da Câmara Municipal de Fafe', mas sim para averiguar os teores desses mesmos comunicados e confrontá-los com as diferentes correntes de opinião";

"A (...) atitude prepotente da ex-directora sempre gerou um mau ambiente (...)" e "(...) chegou a sugerir (...) o despedimento de vários funcionários. (...)"

I.5 - Afirma "O Independente" no seu artigo publicado em 13 de Maio de 1994: "(...) Mesmo assim a RCF foi-se implantando, e um boicote camarário às informações até foi quebrado. (...) A autarquia de Fafe recusava-se a fornecer qualquer informação à emissora".

Ouvido sobre este ponto, o Presidente da Câmara de Fafe respondeu à AACS que não tinha conhecimento de qualquer boicote camarário a quem quer que fosse.

I.6 - "O Independente" acompanha a notícia com fotografia do então eurodeputado António Marques Mendes, fazendo no texto referência à sua qualidade de sócio da Rádio Clube de Fafe, e que funcionários desta "encontram-se em situação ilegal e sofrem pressões para não serem difundidas notícias eventualmente desfavoráveis ao PSD".

Ouvido pela AACS, o visado diz o seguinte:

"(...) Sou efectivamente um dos vários sócios (...);

"(...) cheguei a ser um dos gerentes nos seus primeiros tempos, não exercendo, porém, há vários anos, quaisquer funções directivas (...);

./.

12345



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

-4-

"(...) nem acredito na existência de pressões políticas (...)" ;

"No meu ponto de vista, o escrito de 'O Independente' (...) teve apenas como objectivo uma manobra de ataque a figuras políticas locais do PSD (...)" .

II - ANÁLISE

II.1 - Refira-se, em primeiro lugar, que, quanto à denúncia de boicote camarário contida no texto da notícia de "O Independente", não foi feita prova. Assim, uma das finalidades da intervenção da AACS estará atingida.

II.2 - No entanto, há que procurar apurar se teria havido, como afirma "O Independente", pressões sobre funcionários da RCF para a difusão ou não difusão de notícias. A análise e apreciação do assunto em questão devem ser feitas à luz da Lei nº 87/88, de 30 de Julho (Exercício da Actividade de Radiodifusão). Como o caso em apreço diz respeito a um operador da rádio privada, é o artº 8º daquela Lei que se aplica. Dispõe o nº 1 desse artigo que "a liberdade de expressão de pensamento através da radiodifusão integra o direito fundamental dos cidadãos a uma informação que, através dos diversos órgãos de comunicação, assegure o pluralismo ideológico e a livre expressão e confronto das diversas correntes de opinião, essenciais à prática da democracia, e a criação de um espírito crítico do povo português".

O nº 2 do mesmo artigo 8º diz que "as entidades que exerçam a actividade de radiodifusão são independentes e autónomas em matéria de programação, no quadro da presente lei, não podendo qualquer órgão de soberania ou a Administração Pública impedir ou impor a difusão de quaisquer programas".

Do texto publicado em "O Independente" e das respostas da RCF recebidas nesta Alta Autoridade, apenas se pode, com segurança, concluir que a redacção da rádio tem recebido cartas e telefonemas anónimos, de "tom insultuoso e provocatório e desafiando os profissionais a abandonarem o projecto" e que, foi apresentada queixa ao delegado do Ministério Público, encontrando-se a correr o respectivo inquérito.

A Administração da RCF nega que da sua parte haja quaisquer pressões políticas sobre a redacção; afirma intervir apenas "em assuntos de natureza económico-financeira" e ter até depositado "nas mãos da então directora, toda a orgânica da grelha de programação da rádio e da sua edição jornalística", e que a saída da directora foi uma decisão da própria.

./.

12400



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

-5-

Conforme referido em I - Factos, a ex-directora, Paula Nogueira, rejeita estas afirmações, alegando pressões da Administração quanto à orientação da RCF (que atribui a razões de carácter político), pressões essas que estarão também na origem do seu pedido de demissão.

Por sua vez, o actual director da RCF, na sua resposta à AACS, contraria as acusações formuladas pela ex-directora da rádio, Paula Nogueira.

III - CONCLUSÃO

Tendo tomado conhecimento de uma notícia publicada em "O Independente" de 13 de Maio de 1994, sob o título "Antena Laranja", em que se alegam pressões políticas sobre a Rádio Clube de Fafe, bem como a existência de um boicote informativo camarário à mesma estação, a Alta Autoridade para a Comunicação Social verifica que:

- As ameaças e telefonemas anónimos suporte das alegadas pressões políticas estão a ser objecto de inquérito pelo Ministério Público;

- O alegado boicote camarário, se alguma vez existiu, já terá terminado;

- Outras pressões não foram provadas.

Assim, a AACS delibera mandar arquivar o presente processo.

Esta deliberação foi aprovada por maioria, com votos a favor de José Maria Gonçalves Pereira, Eduardo Trigo, Torquato da Luz, José Garibaldi, Cristina Figueiredo, Beltrão de Carvalho, Maria de Lurdes Breu e Aventino Teixeira, e abstenções de Artur Portela e Assis Ferreira.

Alta Autoridade para a Comunicação Social
em 16 de Novembro de 1994

O Presidente

José Maria Gonçalves Pereira
Juiz Conselheiro

/AM